



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para a coordenação geral, organização e decoração do Carnaval de Caconde 2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a produção, coordenação geral, organização, gerenciamento operacional e decoração do Carnaval de Caconde 2026**, a ser realizado no Município de Caconde/SP, compreendendo atividades de planejamento, coordenação técnica, acompanhamento presencial durante todos os dias do evento, articulação com demais prestadores de serviços contratados pela Administração, bem como a execução da decoração temática do evento.

O evento será realizado nos seguintes locais:

- Praça Ranieri Mazzilli;
- Praça Coronel Joaquim José;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Carnaval de Caconde possui uma tradição histórica e cultural que remonta a décadas. Ao longo do tempo, tornou-se um símbolo do Carnaval do interior paulista, atraindo não apenas moradores locais, mas também visitantes de diversas partes do estado e do País.

Caconde, situado no interior paulista, é um local emblemático historicamente associado às festividades de Carnaval. Preservar e fortalecer essa tradição é essencial para manter viva a identidade cultural da cidade.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

O evento de Carnaval em Caconde tem um impacto econômico significativo. Atraem turistas, geram empregos temporários na área de serviços, promovem o comércio local e impulsionam a economia do município como um todo.

Investir em evento de destaque como esse contribui para o fortalecimento do turismo em Caconde. Isso cria um ciclo, onde a reputação da cidade como um local propício para turismo se consolida, atraindo cada vez mais interessados.

Eventos como o Carnaval de Caconde têm uma projeção estadual, atraindo a atenção de mídias e turistas de diversos lugares. Isso contribui para a consolidação da imagem de Caconde como um destino turístico relevante.

Os serviços de montagem e desmontagem de palco, sonorização, iluminação, gerador, tela e outros elementos são essenciais para garantir a segurança, o conforto e a qualidade do evento. A contratação de uma empresa especializada para coordenar a montagem e a desmontagem de tais estruturas assegura a excelência na execução desses serviços.

Itens como sanitários químicos, ambulância e outros elementos de infraestrutura são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes do evento. Essas medidas são essenciais para prevenir e responder a possíveis incidentes.

Além da infraestrutura técnica e dos serviços essenciais, destaca-se a importância da coordenação integral da produção do evento, especialmente no que se refere ao planejamento, montagem, organização e acompanhamento da decoração temática, elemento fundamental para a ambientação dos espaços públicos, valorização estética do evento e fortalecimento da identidade cultural do Município.

A atuação de empresa especializada na coordenação da decoração assegura a correta logística de materiais, a adequada ocupação dos espaços, a



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

harmonia visual entre palco, áreas de circulação e praça de alimentação, bem como o cumprimento de critérios de segurança e acessibilidade.

Igualmente relevante é a organização e verificação da alocação da praça de alimentação, garantindo ordenamento dos permissionários, fluxos adequados de público, respeito às normas sanitárias e melhor experiência aos frequentadores.

A coordenação do evento também envolve a verificação e organização dos camarins, o controle dos horários de entrada e saída das atrações artísticas, a gestão das trocas de bandas, o acompanhamento técnico da programação e a pronta resolução de intercorrências, atividades indispensáveis para assegurar o cumprimento do cronograma e a fluidez do evento.

A produção integrada do Carnaval, com coordenação centralizada, permite antecipar riscos, evitar improvisações, otimizar recursos públicos e garantir que todas as etapas — da montagem à desmontagem — ocorram de forma organizada, segura e alinhada às diretrizes estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Assim, a contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada organização, eficiência operacional, segurança e qualidade na realização do Carnaval de Caconde 2026, maior evento festivo anual do Município, de expressivo impacto cultural, social, turístico e econômico.

A complexidade do evento demanda coordenação técnica especializada e integrada, extrapolando a capacidade de execução direta pela estrutura administrativa municipal.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os limites legais de valor, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 3.945/2024, estando devidamente justificada nos documentos preparatórios (DFD e ETP).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalta-se, ainda, que o **Departamento Municipal de Turismo e Desenvolvimento não dispõe de quantitativo de pessoal suficiente**, tampouco de equipe técnica dedicada, para atuar de forma contínua e presencial durante **todo o período de realização de um evento de grande porte** como o Carnaval de Caconde.

A realização do evento demanda acompanhamento permanente, coordenação operacional em tempo integral, gestão de logística, articulação com diversos prestadores de serviços, organização de fluxos de público, atendimento a intercorrências e apoio à execução da programação, atividades que extrapolam a capacidade operacional da equipe atualmente disponível no Departamento.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para suprir a limitação de recursos humanos, garantindo a adequada organização do evento, a eficiência na execução das atividades e o atendimento ao interesse público.

Registre-se por fim que, durante a realização do evento, poderá haver apoio pontual de servidores de outros setores da Administração Municipal, especialmente em atividades de suporte, fiscalização, organização de espaços e atendimento ao público, conforme necessidade e disponibilidade.

Todavia, tal apoio **não supre a necessidade de coordenação técnica especializada e dedicada**, tampouco substitui a atuação contínua e integrada exigida para a produção e gestão operacional de um evento de grande porte como o Carnaval. As atividades de planejamento, organização logística, coordenação de equipes, gerenciamento de cronogramas, acompanhamento de atrações, resolução de intercorrências e articulação com diversos prestadores de serviços demandam **expertise específica, dedicação exclusiva e comando centralizado**, funções que não podem ser assumidas de forma dispersa ou eventual por servidores de outras áreas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, a contratação de empresa especializada mantém-se necessária para assegurar eficiência, organização, segurança e qualidade na execução do evento, preservando, inclusive, o adequado aproveitamento do apoio dos servidores municipais em atividades complementares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- comprovação de atuação organização de eventos;
- disponibilidade de equipe técnica capacitada para atuação antes, durante e após o evento;
- capacidade de gerenciamento operacional e logístico;
- atuação presencial obrigatória durante todos os dias do Carnaval;
- execução, organização e acompanhamento da decoração temática do evento;
- capacidade de articulação com órgãos públicos, fornecedores e prestadores de serviços;
- observância às normas de segurança, acessibilidade, limpeza urbana, posturas municipais e demais legislações aplicáveis.

A empresa contratada deverá garantir que todos os profissionais alocados para atuação presencial durante os dias do evento estejam devidamente identificados, por meio de crachá ou outro meio visível de identificação, contendo, no mínimo, nome ou função e identificação da empresa, de modo a facilitar a fiscalização, a organização operacional e o reconhecimento pelas equipes da Administração Pública e demais prestadores de serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- **01 (uma) empresa especializada** para prestação dos serviços de coordenação geral, organização e decoração do Carnaval de Caconde 2026.

Trata-se de serviço de natureza integrada, não mensurável por unidades convencionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

1. Pré-evento	
a)	• planejamento operacional;
b)	• reuniões de alinhamento com a Administração Municipal;
c)	• articulação com demais prestadores de serviços;
d)	• organização logística;
e)	• planejamento, preparação e afixação da decoração;
f)	• acompanhamento da montagem de toda a estrutura de palco, tendas, som, iluminação e praça de alimentação.

2. Durante o evento	
a)	• coordenação geral e acompanhamento presencial;
b)	• organização de fluxos de público;
c)	• apoio à execução da programação;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

d)	• organização logística;
e)	• gerenciamento de ocorrências operacionais;
f)	• acompanhamento da decoração e ambientação dos espaços;
g)	• acompanhamento e atenção às trocas de bandas;
h)	• acompanhamento e averiguação da limpeza de todo o espaço;
i)	• verificação da presença e a atuação de todos os seguranças contratados;
j)	• verificação do fechamento de ruas e demais espaços públicos;
k)	• verificação de camarins das bandas.

3. Pós-evento

a)	• apoio ao encerramento das atividades;
b)	• organização e acompanhamento da desmontagem de decoração e estrutura;
c)	• entrega de eventuais relatórios solicitados pela Administração;

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A gestão e fiscalização observarão o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

- **Gestor do Contrato:** Antônio Augusto Dias Oliveira – Diretor do Departamento de Turismo e Desenvolvimento.
- **Fiscal do Contrato:** Giuliane Rodrigues Lopes - Turismóloga.

O gestor será responsável pela condução administrativa do contrato, enquanto o fiscal acompanhará a execução dos serviços, registrando ocorrências e comunicando eventuais inconformidades.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da execução dos serviços.

O pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a emissão da NF.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá com base nos seguintes critérios:

- **compatibilidade da proposta com o objeto contratado**, nos termos deste Termo de Referência;
- **atendimento integral aos requisitos técnicos**, operacionais e às exigências legais, incluindo a apresentação de todas as certidões de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica previstas na legislação aplicável;
- **apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, adotando-se como critério de julgamento o menor valor global, desde que atendidas todas as condições técnicas e legais estabelecidas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

A empresa selecionada deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, a ser indicada pelo setor competente no momento da formalização da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em **pesquisa de preços de mercado**, considerando eventos de porte equivalente, a abrangência dos serviços e o período de execução.

A estimativa observará os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os limites legais para dispensa de licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
1	Prestação de serviços especializados de produção, coordenação geral, organização, gerenciamento operacional e decoração do Carnaval de Caconde 2026, compreendendo: planejamento operacional prévio; reuniões de alinhamento com a Administração Pública; articulação e coordenação com demais prestadores de serviços contratados; organização logística; acompanhamento presencial obrigatório durante todos os dias do evento; gestão de fluxos de público; apoio à execução da programação oficial; gerenciamento de ocorrências operacionais; planejamento, montagem, organização, acompanhamento e	Serviço	01	R\$ 53.072,22



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
	desmontagem da decoração temática do evento, utilizando materiais fornecidos pela Prefeitura Municipal e outros recursos necessários; apoio operacional no período pós-evento; e execução de todas as atividades indispensáveis à adequada realização do Carnaval de Caconde 2026, garantindo organização, segurança, fluidez, atratividade turística e êxito do evento.			

O valor acima indicado deverá ser complementado quando da publicação do presente termo de referência, devendo constar aquele apurado pelo Setor responsável pelas cotações de preços, qual seja, o Setor de Compras.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- fornecer informações e diretrizes necessárias à execução do objeto;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- disponibilizar, quando aplicável, materiais decorativos de sua propriedade;
- efetuar os pagamentos conforme pactuado;
- prestar apoio institucional para articulação com outros setores e serviços.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- executar os serviços conforme este Termo de Referência;
- disponibilizar equipe técnica qualificada;
- cumprir o cronograma estabelecido;
- manter atuação presencial durante todos os dias do evento;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

- zelar pela organização, segurança e fluidez do evento;
- cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

13. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa cabível.

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, mediante processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Caconde, 19 de janeiro de 2026.



Antônio Augusto Dias Oliveira
Diretor de Turismo e Desenvolvimento

Antônio Augusto Dias Oliveira
Diretor de Turismo
CPF 040.530.130-12